

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre as bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas do PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem com os critérios de concessão e critérios de manutenção dessas bolsas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 01/11/2019, com base na proposta apresentada pela Comissão de Bolsas e em conformidade com as legislações vigentes da CAPES, CNPq, FAPEMIG e da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a nova **Resolução 01/2019** que dispõe sobre o Critérios para Concessão e Manutenção de Bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas de PBPG/UFJF destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora, elaborada e proposta pela Comissão de Bolsas.

Art. 2º - Sobre as bolsas

Parágrafo primeiro – As bolsas serão distribuídas assim que houver vacância ou quando o programa receber novas bolsas;

Parágrafo segundo – As bolsas têm duração máxima de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

I. O/A bolsista de mestrado que completar 24 meses de permanência no Programa só continuará recebendo sua bolsa se:

- a) o prazo máximo de recebimento da bolsa não estiver esgotado;
- b) não for ultrapassado o prazo de 30 meses de permanência no Programa;
- c) houver concordância de seu/sua orientador(a).

II. O/A bolsista de doutorado que completar 48 meses de permanência no Programa só continuará recebendo sua bolsa se:

- a) o prazo máximo de recebimento da bolsa não estiver esgotado;
- b) não for ultrapassado o prazo de 54 meses de permanência no Programa;
- c) houver concordância de seu/sua orientador(a).

Art. 3º - Critérios de concessão das bolsas. Pode receber bolsa o(a) discente que:

1. Atender ao estabelecido nas regulamentações e resoluções vigentes das agências de fomento CAPES, CNPQ, FAPEMIG, UFJF.
2. Não seja aposentado.
3. Não apresentar reprovação no histórico do curso em que está matriculado no PPG Linguística.
4. Apresentar média de notas igual ou superior a 80 (oitenta) nas disciplinas cursadas ao longo de todo o curso de mestrado ou de doutorado.

I - O disposto nos critérios 3 e 4 acima não se aplica ao aluno ingressante no Programa durante o primeiro semestre de curso, cujo desempenho será avaliado pelo Currículo Lattes, nos últimos 4 anos, conforme Barema anexado a esta Resolução;

II - Por média de notas entende-se a média ponderada em função do número de créditos de cada disciplina.

5. Já se encontrando em curso, apresentar o Relatório Semestral de Produção Acadêmica com comprovação das atividades.
6. Esteja pelo menos a 6 meses do prazo de 24 meses para concluir o curso de mestrado, e a pelo menos 6 meses do prazo de 48 meses para concluir o curso de doutorado;
7. Apresentar anuênciam do(a) orientador(a)

Art. 4º - Critérios de classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas:

Parágrafo primeiro: Antiguidade no Programa: Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano (completo ou em curso) de permanência do aluno no Programa.

Parágrafo Segundo: Aproveitamento acadêmico:

1. Os/As alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa há mais de um semestre receberão 2 (dois) pontos, caso tenham obtido média entre 90, inclusive, e 100, em todas as disciplinas cursadas, e 1 (um) ponto caso tenham obtido média entre 80, inclusive, e 89, em todas as disciplinas cursadas.
2. A pontuação das atividades será feita conforme Barema anexado a esta Resolução.
3. Em caso de empate, será considerada a pontuação atribuída aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Antiguidade;
 - b) Aproveitamento acadêmico;
 - c) Maior idade

Art. 5º - Requisitos exigidos do bolsista para manutenção da bolsa:

1. O aluno bolsista não pode apresentar reprovação no histórico do curso em que está matriculado no PPG Linguística.
2. O aluno bolsista deverá obter média de notas igual ou superior a 80 (oitenta) nas disciplinas cursadas durante todo o período de creditação.
 - I. Por média de notas entende-se a média ponderada em função do número de créditos de cada disciplina.
3. Após o período de creditação, o(a) bolsista de Mestrado deverá comprovar obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) apresentação de trabalho em evento ou 1 (uma) publicação dentre as relacionadas no barema;
4. Após o período de creditação, o(a) bolsista de Doutorado deverá comprovar, obrigatoriamente, **no mínimo** 2 (duas) produções **por ano**: seja em participação em evento, seja em publicação. A avaliação do aproveitamento acadêmico do bolsista será feita com base no relatório semestral de atividades.
5. Em caso de trancamento de matrícula, o aluno perderá o direito à bolsa.
6. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística se reserva o direito de interromper a qualquer momento a concessão de bolsas de agência de fomento e de bolsas de monitoria da UFJF em função do descumprimento dos requisitos exigidos e/ou do mau desempenho do(a) bolsista, ouvida a Comissão de Bolsas/
7. O/A bolsista deve entregar à secretaria do Programa, na primeira semana de aulas, o relatório semestral de atividades relativo ao semestre anterior.
§1º. – O relatório deverá conter a certificação do orientador.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística, ouvida a Comissão de Bolsas.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se por afixação, bem como nos sítios eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística
(em exercício da Coordenação)

Barema para classificação de discentes para atribuição de bolsas / PPG LINGUÍSTICA

(FONTE: <http://www.ufjf.br/concurso/files/2016/01/Faculdade-de-Letras.pdf>) que “Estabelece os critérios de pontuação para a Prova de Títulos dos Concursos Públicos para o provimento dos cargos de professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito da Faculdade de Letras da UFJF.”

CANDIDATO:

PONTUAÇÃO TOTAL:

0

0

QUADRO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Cursos formação complementar na área (com mínimo de 10 horas)	0,05		0
Certificado de Especialização (máximo: 2)	0,1		0
Pontuação do Candidato no Quadro A			0

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Aprovação em Concurso Público	0,1		0
Cursos de formação complementar na área (com mínimo de 10 horas)	0,05		0
Pontuação do Candidato no Quadro A			0

QUADRO B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo publicado em periódico Internacional	0,15		0
Artigo publicado em periódico Nacional	0,1		0
Artigo COM ACEITE em periódico nacional ou internacional	0,05		
Organização de volume de periódico	0,02		0
Livro publicado na área de conhecimento	0,1		0
Livro publicado em área de conhecimento correlata	0,05		0
Capítulo de livro na área de conhecimento	0,05		0
Capítulo de livro em área de conhecimento correlata	0,02		0
Organização / apresentação de livro na área de conhecimento	0,02		0
Prefácio / pósfacio / verbete de livro na área de conhecimento	0,01		0
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	0,08		0
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	0,04		0
Resenha publicada em periódico	0,02		0
Tradução de livro (científico ou literário)	0,06		0
Tradução de capítulo de livro (científico ou literário), conto ou poema em antologias e/ou artigos científicos em periódicos	0,03		0
Material didático publicado por editora	0,02		0
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	0,01		0
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Internacional	0,02		0

Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Nacional	0,01		0
Organização de evento científico ou artístico	0,01		0
Participação em comissão científica de evento	0,01		
Pontuação do Candidato no Quadro B			0

QUADRO C – ATIVIDADE PROFISSIONAL (Pontuação máxima: 1,0 ponto)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Ensino em nível de pós-graduação stricto-sensu (por período letivo)	0,02		0
Ensino em nível de pós-graduação lato-sensu (por período letivo)	0,01		0
Ensino em nível de graduação (por período letivo)	0,01		0
Curso de extensão (30 horas ou mais)	0,005		0
Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial (por ano)	0,005		0
Experiência no magistério em curso livre na área de conhecimento (por semestre)	0,002		0
Experiência como tradutor e/ou revisor de tradução (por semestre)	0,005		0
Experiência como intérprete (por semestre)	0,005		0
Experiência como gerente de projetos de tradução (por semestre)	0,002		0
Atividades discentes na graduação (monitoria, IC, PU, PIBID, TP, extensão) – por semestre	0,005		0
Atividades administrativas discentes (representação discente por semestre)	0,005		
Membro de câmara ou comitê de área de instituição de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	0,005		0

Parecerista de congressos e avaliador de PIBIC, extensão ou mostra de graduação	0,001		0
Participação em Banca de monografia de especialização e graduação	0,001		0
Participação em Banca de admissão à carreira docente ou cargo público	0,003		0
Orientação de monografia de conclusão de especialização e/ou de graduação	0,005		0
Orientação de bolsistas de graduação (por período letivo)	0,002		
Pontuação do Candidato no Quadro C			0